



APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 0052389-49.2026.8.19.0000
EMBARGANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMBARGADA: NELIA ARAUJO PINHEIRO
RELATORA: JACQUELINE LIMA MONTENEGRO

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA
DE DECISÃO DE MÉRITO. EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO REJEITADOS.**

JULGAMENTO MONOCRÁTICO

Trata-se de Embargos de Declaração opostos, sem indicar qual a decisão restou omissa.

A única decisão proferida neste recurso é a de fls. 17 ejud, a qual declinou de competência para esta Câmara, inexistindo qualquer julgamento do presente recurso.

Assim, rejeito os Embargos de Declaração

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026.

JACQUELINE LIMA MONTENEGRO
Desembargadora Relatora